

LEI Nº 429 DE 26 MAIO DE 2004

*“Prorroga prazo de contratação
emergencial”*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 180(cento e oitenta dias) a contratação emergencial autorizada pela Lei Municipal nº 421 de 23.03.04.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2052 – 3.1.90.04.03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2004.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26.05.04

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo